

**EDITAL N° 15 / 2025 - GAB/VID (11.01.07.01.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Videira-SC, 20 de agosto de 2025.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, professor Manassés Ribeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024, torna público o edital que trata sobre as normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do *Campus* Videira, para o mandato 2025-2027.

**DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

1. Compete à Comissão Eleitoral:
  - a) coordenar o processo eleitoral;
  - b) disponibilizar a lista de votantes;
  - c) supervisionar a campanha eleitoral;
  - d) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
  - e) deliberar sobre os recursos impetrados;
  - f) credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
  - g) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
  - h) apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC *Campus* Videira;
  - i) decidir sobre os casos omissos.

**DO OBJETO**

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de

julho de 1987, Resolução 05/2014 - CONSUPER, de 19 de março de 2014 e Resolução 11/2019 - CONSUPER, de 26 de março de 2019.

## **DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC *Campus Videira*, ativos, com exceção dos que:

- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;
- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do Edital de convocação das eleições;
- e) Estejam em exercício de mandato político;
- f) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

## **DAS INSCRIÇÕES**

6. A inscrição dos candidatos (ANEXO II ficha de Inscrição) deverá ser feita no período de 20/08/2025 à 25/08/2025, conforme cronograma deste edital, por meio do e-mail [comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br), com a ficha de inscrição do candidato (anexo II), devidamente preenchida, sendo a assinatura comprovada pelo e-mail institucional.

7. Qualquer recurso referente à inscrição e os resultados deverão ser interpostos por meio do envio por escrito à Comissão Eleitoral para o e-mail [comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br) devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma deste edital. Parágrafo único. A comissão emitirá sua decisão de acordo com o cronograma deste edital.

## **DA CAMPANHA ELEITORAL**

8. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao *campus*, bem como através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos, e-mail institucional e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição, no período de 27/08/2025 a 02/09/2025, conforme consta no cronograma deste edital.

Parágrafo único. Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

## DOS ELEITORES

9. Poderão votar no dia da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC *Campus Videira*, listados no anexo III.

## DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

10. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada através do site oficial do IFC *Campus Videira* conforme cronograma deste edital.

§ 1º A votação ocorrerá no dia 03/09/2025, das 13h30min às 16h, na sala M14;

§ 2º A votação será através de cédula em papel;

§ 3º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 4º Na hipótese de existirem menos candidatos do que o necessário para a composição complementar da CPPD (3 membros titulares e 3 membros suplentes) será realizada uma assembleia de docentes para, por aclamação geral, conforme cronograma deste edital, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, definir a composição final da CPPD Local.

11. O eleitor poderá votar em 1 (um) único candidato.

12. Caberá à Comissão Eleitoral:

a) Manter o sistema disponível para votação;

b) Acompanhar a integralidade do sistema;

c) Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros;

## DA APURAÇÃO

13. A apuração ocorrerá no dia 03/09/2025 conforme cronograma deste edital, na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral e dos candidatos.

14. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem: a) Mais antigo no magistério na rede federal; b) Maior idade.

15. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

## DA DIVULGAÇÃO

16. Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 6 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) primeiros, titulares de acordo com o artigo 37 da resolução 005 - CONSUPER/2014 e os demais, suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse. Parágrafo único. Será divulgado o resultado no site oficial do IFC *Campus Videira*.

## DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

17. As impugnações do presente Edital poderão ser protocoladas no dia 04/09/2025, conforme cronograma deste edital, até às 12h, por meio do e-mail: comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br

18. Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

Parágrafo único. Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.

## DO ENCERRAMENTO

19. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC *Campus Videira*.

20. A posse dos 6 (seis) membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC *Campus Videira*, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Compete à Comissão Eleitoral e Direção-Geral designar os casos omissos.

**Manassés Ribeiro**

Diretor-Geral

**Pablo Andrés Reyes Meyer**

Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Lançamento do edital

20/08/2025

Período de inscrições	20/08/2025 a 25/08/2025 até às 17h.
Homologação das inscrições	25/08/2025 até às 22h
Período para recursos (inscrições não homologadas)	26/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	27/08/2025
Período de campanha eleitoral (Após divulgação)	27/08/2025 a 02/09/2025
Votação	03/09/2025
Apuração dos votos e resultado preliminar	03/09/2025
Período para impugnações e recursos	04/09/2025
Homologação dos resultados finais da eleição	05/09/2025
Assembleia docente (parágrafo 4º do artigo 9º)	a ser definida, conforme necessidade.

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, na condição de candidato, venho por meio desta requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)**.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

## ANEXO III

### **Lista de eleitores aptos para votarem:**

Adenes Sabino Schwantz
Adriana Hoffmann
Adriano Bernardo Moraes Lima

Alan Schreiner Padilha
Alanna Oliveira Pereira Carvalho
Aledson Rosa Torres
Alexsandra Joelma Dal Pizzol Coelho Zanin
Angelita Rettore de Araújo Zanella
Bruna Biava de Menezes
Carlos Henrique Santos Coelho
Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto Pereira Oliboni
Carlos Rodolfo Pierozan
Cíntia Fernandes da Silva
Cláudio Bertotto
Cristiane Aparecida Fontana Grümm
Crizane Hackbarth
Dani Prestini
Débora Costa Pires
Diego Ricardo Krohl
Edneide Ramos de Santana
Eliana Teresinha Quartiero
Érika Andressa da Silva
Fábio Aresi
Fábio José Rodrigues Pinheiro
Fabrício Bizotto
Fernanda Zanotti
Filipe Kaneaki Ijuim
Frederico de Oliveira Santos
Gilson Ribeiro Nachtigall
Gloria Elizabeth Riveros Fuentes Strapasson
Grazielle Vieira Garcia
Heloísa da Silva Pitz
Jacob Michels
Jaison Bordignon
Jane Suzete Valter
Jaquiel Salvi Fernandes
João Hemkemaier
João Marcelo Machado
Jonatan Rafael Rakoski Zientarski
José Reinaldo Nonnenmacher Hilario
Josy Alvarenga Carvalho Gardin
Kelly Aparecida Gomes
Leandro Goulart Louzada
Leila Lisiane Rossi
Leonardo Rodrigues Thomaz Bridi
Liliane Martins de Brito
Lucilene Dal Medico Baerle
Luiz Ricardo Lima
Luíza Inês Kaim

Manassés Ribeiro
Marcelo Cizewski Borb
Márcia Elizabéte Schüler
Marcos Collares Machado Bina De Souza
Marcos Roberto Mesquita
Mariah Rausch Pereira
Matias Marchesan de Oliveira
Nadir Paula da Rosa
Nathalia Costadelle Pacheco
Nazareno José Manuel Martins
Pablo Andrés Reyes Meyer
Paulo da Costa Pereira Neto
Rafael Antônio Zanin
Renan Hackbarth
Ricardo de Araújo
Rosângela Aguiar Adam
Sandro Dan Tatagiba
Sara Eulália Coelho
Sérgio Fernando Maciel Corrêa
Simone Freitas Pereira Costa
Thiago Barbosa Silva
Tiago Heineck
Tiago Lopes Gonçalves
Valdinei Marcolla
Wagner Carlos Mariani
Wanderson Rigo

**(Assinado digitalmente em 20/08/2025 16:09 )**

MANASSES RIBEIRO  
 DIRETOR GERAL - TITULAR  
 DG/VID (11.01.07.01)  
 Matrícula: 1759640

**(Assinado digitalmente em 20/08/2025 15:39 )**

PABLO ANDRES REYES MEYER  
 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 CCEELE/VID (11.01.07.06)  
 Matrícula: 2931801

**Processo Associado: 23352.000108/2025-74**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
 informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2025** e o código  
 de verificação: **3328ef2434**